

— continuação

**7. DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**

**7.1. Declarações da Ofertante:** A Ofertante declara que: (i) É responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM, à Instituição Intermediária e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 85; (ii) Não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao mercado que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações ordinárias de sua emissão; (iii) Na data deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante não possuem, direta ou indiretamente, de 13.630.800 (treze milhões, seiscentas e trinta mil e oitocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia; (iv) Nos últimos 12 (doze) meses a Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante não realizaram operações privadas envolvendo ações de emissão da Companhia; (v) Na data deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante não são parte, direta ou indiretamente, de qualquer empreendimento, como tomadora ou controladora, de valores mobiliários de emissão da Companhia; (vi) A Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante, na data deste Edital, não possuem exposição a derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia; (vii) A Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante, na data deste Edital, não são parte ou beneficiárias de qualquer contrato, pré-contrato, opção, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto (i) com relação à eventual execução das garantias prestadas no contexto do Contrato de Intermediação, que poderão contemplar a transferência ou alienação fiduciária sobre a propriedade superveniente das Ações pela Ofertante à Instituição Intermediária; e (ii) com relação à eventual execução das garantias que possam vir a ser prestadas no âmbito de debêntures e outras dívidas a serem eventualmente emitidas ou contratadas pela Ofertante, que poderão contemplar alienação fiduciária sobre a propriedade superveniente das Ações; (viii) A Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante não são partes ou beneficiárias, nesta data, e não celebrarão nos últimos 6 (seis) meses contados da data deste Edital qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico similar com a Companhia, seus administradores, acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, ou qualquer pessoa vinculada a tais pessoas; (ix) A Ofertante e Pessoas Vinculadas à Ofertante não poderão, durante o período da Oferta: (i) alienar, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia; (ii) adquirir ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia; **7.2. Declarações da Instituição Intermediária:** A Instituição Intermediária declara que: (i) Tomou todas as precauções e agiu com elevado padrão de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela emissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no §2º do artigo 8º da Resolução CVM 85; (ii) Descreveu a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante o resultado da Companhia ou a cotação das ações de sua emissão; (iii) A Instituição Intermediária e Pessoas Vinculadas à Instituição Intermediária, nos termos do artigo 8º, §5º, da Resolução CVM 85, declaram que, em 28 de julho de 2022, (a) estavam sob sua administração discricionária R\$ 785.886 (setecentas e oitenta e oito mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia; (b) possuíam sob sua titularidade R\$ 555.344 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia; (c) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (d) não possuíam exposição a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (e) não eram parte ou beneficiárias de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto com relação à eventual execução das garantias prestadas no contexto do Contrato de Intermediação, que poderão contemplar a transferência ou alienação fiduciária das Ações pela Ofertante à Instituição Intermediária; (iv) Observadas as exceções previstas no artigo 8º, §7º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária e Pessoas Vinculadas à Instituição Intermediária não são partes ou beneficiárias de qualquer contrato, pré-contrato, opção, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispostos sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto com relação à eventual execução das garantias prestadas no contexto do Contrato de Intermediação, que poderão contemplar a transferência ou alienação fiduciária das Ações pela Ofertante à Instituição Intermediária; (v) Observadas as exceções previstas no artigo 8º, §8º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária declara que adotou procedimentos adequados para assegurar o cumprimento de tais dispositivos.

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA ZAMP S.A.****8. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**8.1. Eventos Supervenientes:** Após a eventual efetivação da Oferta, a Ofertante, com base na situação e composição da estrutura de capital da Companhia, bem como nas condições de mercado à época, avaliará a conveniência e a oportunidade de estruturar potenciais operações financeiras ou societárias envolvendo a Companhia, levando em consideração o melhor interesse da Zamp e de seus acionistas, o que poderia envolver, eventualmente, operações de refinanciamento de dívida, reorganizações societárias ou outras ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia, inclusive visando ao cancelamento do registro de companhia aberta ou a saída do Novo Mercado. A Ofertante ressalta, contudo, que não há, nesta data, nenhuma proposta ou acordo nesse sentido. **8.2. Percentual Mínimo de Ações em Circulação:** Após a eventual efetivação da Oferta, será preservado o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado. **8.3. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta:** Este Edital está à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo.

**COMPANHIA:**  
Zamp S.A. Inova denominação da BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurantes S.A.)  
com sede na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, Barueri, São Paulo  
Website: <http://www.burgerringriweb.com.br>

**INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA:**  
Banco J.P. Morgan S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, 10º andar, 11º, 12º andar, 13º andar, 14º e 15º andares, São Paulo, SP  
Website: <http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/edital/zamp>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:**  
Comissão de Valores Mobiliários  
Rua Cinco de Março, nº 240, 2º andar, Centro, São Paulo, SP  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar, "Centro de Consultas", Rio de Janeiro, RJ  
Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**B3:**  
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão  
Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar, Centro, São Paulo, SP - Diretoria de Negociação Eletrônica.  
Website: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)

**8.4. Acesso à Relação de Acionistas da Companhia:** A Ofertante irá requerer à Companhia a relação nominal de todos os seus acionistas, com os respectivos endereços e quantidades de ações, inclusive em meio eletrônico, nos termos do §4º do artigo 13 da Resolução CVM 85. Assim que referida relação for recebida, ela estará à disposição de eventuais interessados, mediante identificação e registro assinado pela parte interessada, nos endereços mencionados no item 8.3 acima. **8.5. Relacionamento entre a Ofertante e a Instituição Intermediária:** Exceto pela (a) presente Oferta e (b) assessoria financeira prestada pela Instituição Intermediária à Ofertante, a Instituição Intermediária não possui atualmente qualquer outro relacionamento com a Ofertante. A Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades. **8.6. Documentos da Oferta:** Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante ou arquivados na CVM, dentre os quais a manifestação que deverá ser emitida pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a Oferta.

**8.7. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil:** Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia. A observância de tais leis aplicáveis e de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil. **8.8. Recomendações aos Acionistas:** As atuais regulações e legislações tributárias aplicáveis não prevêm expressamente o tratamento aplicável aos ganhos de capital decorrentes de transações dentro da Oferta, e a tributação relevante aplicável aos acionistas/investidores (incluindo os Investidores 4373 que optam por este tipo de investimento no Brasil) pode estar sujeita à interpretação do Serviço de Receita Federal do Brasil ("Secretaria da Receita Federal do Brasil"). Considerando que os acionistas/investidores são os únicos responsáveis pelo pagamento dos impostos eventualmente cobrados devido à participação e aceitação desta Oferta, recomenda-se que os acionistas/investidores consultem seus consultores jurídicos e tributários antes de decidir aceitar a Oferta e participar do leilão para verificar as implicações legais e tributárias de tal participação. A Ofertante e a Instituição Intermediária não serão responsáveis por quaisquer consequências legais ou tributárias relacionadas à Oferta que afetem os acionistas/investidores. **8.9. Certas declarações aqui contidas podem ser entendidas como estimativas e declarações prospectivas.** O uso de qualquer uma das frases/expressões "acredita", "espera", "pode", "pretende", "estimativas" e frases/expressões similares é destinado a identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, entre outras, com os procedimentos a serem adotados para a conclusão da Oferta, o prazo de várias etapas e procedimentos a serem adotados na Oferta e as ações esperadas da Ofertante, a Companhia e certos terceiros, incluindo a Instituição Intermediária, dentro da Oferta. As estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a certos riscos e incertezas, incluindo, mas não limitado ao risco de que as partes na Oferta não realizem as etapas necessárias para concluir a Oferta. As estimativas e declarações prospectivas também são baseadas em pressupostos que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas comerciais, econômicas e competitivas relevantes. Os pressupostos da Ofertante aqui contidos, que podem ser comprovadamente incorretos, incluem, mas não estão limitados a pressupostos de que as leis e as regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto pela extensão exigida por lei, a Ofertante não se compromete a atualizar as estimativas e declarações prospectiva aqui contidas. Exceto na medida exigida por lei, a Ofertante não assume nenhuma obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 1º de agosto de 2022

**MC BRAZIL F&B PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Ofertante**BANCO J.P. MORGAN S.A.**  
Instituição Intermediária

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



## Finanças

# Apelação Entre as prioridades do colegiado está também reduzir o estoque de processos 'Conselhinho' busca dar mais transparência às decisões

Guilherme Pimenta e Juliana Schincariol  
De Brasília e do Rio

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) encerrou 2021 com o menor número de processos a julgar desde 2017. E, com o trabalho que vem sendo realizado, tudo indica que o estoque deve se reduzir mais até dezembro. A chegada de Adriana Toledo à presidência do "Conselhinho", como é conhecido o órgão vinculado ao Ministério da Economia, em maio de 2021, reforçou essa missão como prioridade, além de buscar dar mais transparência às atividades, inclusive com relação à jurisprudência das decisões.

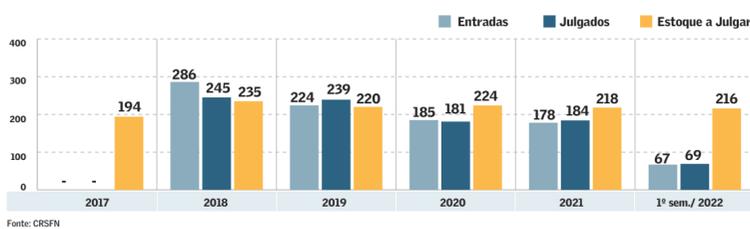
Na próxima semana, por exemplo, serão julgados 12 recursos de condenações de empresas e pessoas físicas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Banco Central (BC) e no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Com a pandemia, os julgamentos passaram a ser on-line, e desde junho ficou determinado que as sessões se manterão oficialmente dessa forma, em linha com as propostas do atual mandato. Procuradora do Banco Central, Toledo substituiu Ana Maria Melo Netto, que comandou o Conselhinho por nove anos e promoveu mudanças internas que já tiveram impacto na redução do estoque e na aceleração dos julgamentos.

Antes de assumir o posto, a presidente atual teve uma passagem pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). Hoje ela também comanda o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização (CRSNP), que analisa em segundo grau as decisões da superintendência de seguros.

O Conselhinho é formado por oito membros: metade são representantes do serviço público e os demais são indicados por associações de mercado. Em 2021, o CRSFN encerrou o ano com 218 processos a julgar. No fim do primeiro semestre deste ano, dados

### Evolução do estoque do Conselhinho

Órgão tinha 216 casos ao final do 1º semestre



Fonte: CRSFN



Toledo: alinhamento de posições de primeira instância e ajuste de penalidades

do órgão apontam uma redução no estoque, com 216 processos. A maioria dos casos analisados pelo Conselhinho é relacionada a decisões da CVM e do BC.

No geral, segundo a presidente, há um alinhamento de posições das decisões de primeira instância. Quando há reforma das penas, é feito "basicamente um ajuste das penalidades". "O órgão de supervisão visa o modo educativo do processo sancionador. A intenção nunca é arrecadar dinheiro. O intuito é punitivo e educativo", diz Toledo, em entrevista ao Valor.

Apesar de as primeiras instâncias também serem órgãos cole-

tores das multas que foram reformadas, houve redução de 66%. Cerca de R\$ 248 milhões em penalidades aplicadas pela CVM foram alvo de recursos. Após as reformas do CRSFN, foram reduzidas para R\$ 85,4 milhões.

No ano passado, a maior alteração foi em um caso de "insider trading". Na autarquia do mercado de capitais, um trader havia recebido uma multa de R\$ 100 mil, por decisão da maioria do colegiado. Após a reforma do Conselhinho, o valor baixou para R\$ 9,73 mil. De forma geral, as alterações dependem da complexidade dos casos e do número de recorrentes. Em 2020, por exemplo, a diminuição foi de 93%.

A maior parte das condutas de recursos que partem da CVM trata de questões societárias, problemas informacionais, ilícitos de mercado, ofertas públicas e demonstrações financeiras. No BC, os casos incluem atuação sem autorização, consórcios, infrações cambiais e prevenção à lavagem de dinheiro. Segundo Toledo, no Banco Central, o percentual de revisão das decisões é semelhante quando comparado à CVM, em dosimetria da pena.

O prazo entre o julgamento na CVM e a avaliação na segunda instância também caiu, na visão do ex-diretor da autarquia do mercado de capitais Eli Luria. Atualmente, o período é de cerca de dois anos, e já foi superior a três, segundo ele. Desde agosto do ano passado, o órgão reconhece o chamado "prazo de prescrição intercorren-

te", que ocorre caso o processo fique parado por três anos, mesmo em fase pré-sanção.

"Por isso, o Conselho se preocupa com isso e tem olhado para reduzir os prazos", afirma. Na CVM, por exemplo, isso não acontece. E, enquanto a autarquia do mercado de capitais já adotou o princípio "in dubio pro reo", ou seja, que favorece o acusado em caso de empate no julgamento de processos sancionadores, no CRSFN prevalece o voto de qualidade da presidente.

Para dar mais publicidade às decisões, o órgão deve lançar, até o fim de agosto, um painel interativo com informações sobre estoque, desempenho dos conselheiros, jurisprudência e decisões. A medida atende a uma demanda antiga dos regulados, que historicamente reclamavam da falta de transparência e informações do órgão.

Apesar das mudanças já implementadas e das que estão por vir, a atuação do CRSFN ainda é alvo de críticas. Para o ex-procurador do BC Fabiano Jantalia, sócio do Jantalia Advogados, há espaço para melhorias. O advogado aponta que há um "crescente informalismo na análise dos processos, sob o pretexto de que o CRSFN não é um órgão judicial". Além de vícios formais, para ele, garantias constitucionais, de natureza penal ou sancionatória, têm sido deixadas de lado. Ou se dá a elas pouca importância nos votos e nos julgamentos. "A atuação de um órgão julgante administrativo não se limita aos aspectos materiais, mas necessariamente deve assegurar o devido processo legal", diz.

Os problemas de orçamento e de pessoal que atingem outros órgãos governamentais também afetam o Conselhinho. Antes, a secretaria-executiva era composta por servidores do Banco Central. Em 2020, a autoridade monetária determinou a volta dos servidores, desfalcando o CRSFN. Hoje, o Conselho tem 16 funcionários, de pessoas do Ministério da Economia até a Infraero. Ainda assim, há dificuldade de atrair servidores, tendo em vista a baixa remuneração. Sem estrutura própria, o órgão utilizava um auditório na sede do BC, em Brasília.

## Startup de NFT 'tokeniza' crédito de carbono

Toni Sciarretta  
De São Paulo

A startup DaX Digital Assets, que atua com marketplace de tokens não fungíveis (NFTs) de esportes e entretenimento, criou uma unidade de negócios para "tokenizar" créditos de carbono e certificados de energia renovável de alcance global.

Segundo Claudio Olímpio, CEO da empresa, a ideia é vender grandes lotes de direitos para neutralizar emissões de gases para indústrias, varejistas e também eventos, como feiras internacionais, campeonatos de futebol e shows que reúnam multidões e tenham a ambição de ser carbono zero.

Para isso, a startup procurou fazendas gigantes de árvores de projetos de preservação de mata nativa e de reflorestamento no Norte do país, além de plantas de reciclagem, que serão as geradoras dos créditos de carbono que vão ser objeto de tokenização.

No caso da energia renovável, as unidades geradoras são usinas solares, eólicas e hidrelétricas instaladas no Brasil, Chile e Argentina. Os certificados de energia renovável funcionam como os selos i-REC, que atestam a procedência de origem sustentável e se tornaram uma moeda intercambiável de energia limpa.

"Juntamos esses grandes geradores da Amazônia, incluímos toda a rastreabilidade da origem e a certificação emitida por auditoria de uma das 'big four' na tokenização do crédito por meio de um 'smart contract' na blockchain", disse Olímpio.

Os tokens serão comercializados em grandes lotes de compensação de carbono da ordem de 74 milhões de toneladas, suficientes para neutralizar dois anos de emissões de gases de uma grande indústria.

A DaX Green, como é chamada a nova unidade de negócios digitais, preferiu fazer a tokenização dos créditos sustentáveis originados no Brasil no Reino Unido, país que tem uma das melhores regulações para ativos digitais.

"As possibilidades são imensas. O que fizemos foi buscar legislação para poder operar globalmente em blockchain", disse.

A blockchain utilizada é a da Polygon, que também é neutra em carbono. Os tokens poderão ser negociados em todo o mundo por meio de plataformas.

Para atender as demandas de inventário de emissão, auditoria e certificação sustentável, a DaX Green se uniu à ESG Ventures, gestora voltada para o mercado da sustentabilidade corporativa.

A DaX foi fundada no início deste ano para fazer tokenização e gestão de marketplaces de NFTs nas áreas de games, esportes e entretenimento. A startup cria ambientes virtuais, desenvolve games proprietários e avatares sob encomenda para atuar no ambiente de web3.

# 'Carry trade' em emergentes rende mais com euro

Bloomberg

Para operadores de "carry trade" prejudicados pela força do dólar e pelos juros mais altos nos EUA, a pior queda do euro desde 2005 não poderia ter vindo em melhor hora. Nesse tipo de operação, o investidor estrangeiro capta a juros baixos fora do país e aplica no mercado local, ficando com o diferencial de juros. Assim, investir em moedas de mercados emergentes com euros em-

prestados rendeu lucros de até 29% este ano, dependendo da escolha do mercado com juros mais altos, de acordo com dados compilados pela Bloomberg.

Os ganhos são impulsionados pela queda de 10% do euro em relação ao dólar, que levou a moeda comum brevemente abaixo da paridade pela primeira vez em duas décadas em meados de julho. Quem financiou as mesmas posições de carry com dólar teve resultados muito menos lucrati-

vos: não apenas a estratégia geral está falhando pelo terceiro ano consecutivo, mas a maioria das moedas de mercados emergentes também registra perdas.

Mesmo na América Latina, os lucros estagnaram após um começo de ano excelente. E, com isso, os investidores se voltam para o carry com euros. "Financiar carry trades com euros está se tornando mais comum", disse Brendan McKenna, estrategista de câmbio do Wells Fargo em Nova York. "A União Eu-

ropeia parece mais propensa a cair em recessão e os desenvolvimentos geopolíticos devem pesar sobre a moeda, tornando as operações de carry em mercados emergentes financiadas em euro uma opção interessante."

O carry trade financiado em euro oferece refúgio para operadores de mercados emergentes, que sofrem perdas em todas as classes de ativos e estratégias em meio a um aumento no dólar e nos yields (rendimentos) dos títulos do Te-

souro dos EUA. Um mercado de baixa nas ações de emergentes está se aprofundando, um índice de títulos em moeda local está na mínima de dois anos e a dívida soberana desses países registra as maiores quedas desde 1994. Se as perspectivas de recessão nos EUA e o aperto do Federal Reserve (Fed, o banco central americano) continuarem a alimentar uma corrida para o dólar, o carry trade em euros pode se tornar irresistível para mais investidores.